

#### CASA DE TORRES GALVÃO

A Vereadora Marcelly da Aquarela no uso das atribuições que lhe são conferidas por april 19 /02/2023 Lei, em especial o que dispões o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal apresenta ao Plenário o presente Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº

AUTOR: Vereadora Marcelly da Aquarela

Ementa: Institui o Dia Municipal do Pescador e inclui a data no calendário oficial de eventos do Município do Paulista - Estado de Pernambuco.

A Câmara de Vereadores do Paulista Delibera:

- Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Pescador do Município do Paulista/Pernambuco, que deverá ser comemorado, anualmente, em 29 de junho, Dia Nacional do Pescador e de São Pedro, o apóstolo pescador.
- Art. 2º O dia de que trata esta lei passará a integrar o calendário oficial do Município.
- Art. 3º O dia Municipal do pescador tem como objetivo:
- I Incentivar a preservação das espécies de peixes através do defeso, respeitando o seu período de reprodução;
- II Conscientizar o pescador da importância de sua atividade pesqueira, como fonte crescente para a economia do Município no setor de pesca;
- III Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade acerca da importância do pescador.
- IV Conscientizar quanto a importância de proteger os rios, lagos, igarapés municipais não somente no dia da pesca, mas como atividade permanente da Administração Municipal, através de seu órgão competente.

Praça João XXIII, s/n - Centro - Paulista/PE - CEP: 53401-370



### CASA DE TORRES GALVÃO

**Art. 4°** - O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes poderá promover atividades, palestras, seminários e debates, incentivando ainda mais a profissão do pescador, assim como promovendo um dia interativo entre os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do pescador.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA -MARCELLY DA AQUARELA-Vereadora - PDT



### CASA DE TORRES GALVÃO

#### **JUSTIFICATIVA**

### Senhoras e Senhores Vereadores (as):

Estamos encaminhando este Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos senhores (as) Vereadores (as), o qual tem o intuito de instituir o dia municipal do pescador no Município do Paulista.

A origem da data de 29 de junho como o Dia do Pescador está na tradição cristã da celebração do dia de São Pedro, que é considerado o santo protetor e padroeiro dos pescadores, lembrando que Pedro, enquanto apóstolo de Jesus, era pescador de profissão.

Os pescadores artesanais em atividades de Santarém merecem destaque, pois são profissionais responsáveis para trazer o pescado até a mesa do consumidor.

0 objetivo do presente Projeto é ratificar a importância dos pescadores no crescimento

econômico do país, do Pará em especial para o Município de Santarém. É notória a importância social e econômica da pesca para a sociedade santarena.

O Dia do Pescador é no dia 29 de junho por ser Dia de São Pedro, o apóstolo pescador e que também é padroeiro dos pescadores, por isto, a data foi escolhida para comemorar o dia do pescador.

Após, temos feito a justificação deste Projeto de Lei, esperamos a aprovação do mesmo por parte dos nobres colegas Vereadores.



CASA DE TORRES GALVÃO

Sala das Sessões, 03 de abril de 2023

MARCELLY SUANY CHAVES COSTA DE PAULA MARCELLY DA AQUARELA-Vereadora - PDT

